



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO nº 101 /08

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 07/10/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A presente proposta legislativa objetiva prestar justa e merecida homenagem ao Senhor Ricardo Gomes Amorim.

O Homenageado nasceu no dia 01 de janeiro de 1933, em São Paulo. Mas, desde os 3anos de idade foi criado em Mogi das Cruzes.

Casou-se com Neyde Paiva Alabarce, com quem teve quatro filhos: Marly Paiva Gomes Amorim, Ricardo Gomes Amorim Filho, Marília Gomes Amorim Fratéia e Adriana Paiva Gomes Amorim e seis netos: Mariana, Nathália, Vinícius, Victor, Rafael e Lorenzo.

Fez o primário no Colégio Industrial e o ginásio, fez no Liceu Braz Cubas.

Trabalhou como tipógrafo na gráfica do Jornal "O Diário de Mogi".

Fez o Curso Superior na OMEC – Organização Mogiana de Educação e Cultura, formando-se na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras.

Exerceu o magistério para os cursos secundários em inúmeros escolas estaduais nas cidades de Poá, Salesópolis e especificamente em Mogi das Cruzes no Instituto de Educação Estadual "Dr. Washington Luís" e Ginásio na "Sentaro Takaoka", sendo também Diretor por 3 anos nessas escolas.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

Foi Professor de Língua e Literatura Inglesa na UBC – Universidade Braz Cubas, junto a Faculdade de Letras e nas Faculdades São Marcos em São Paulo.

Mesmo casado e com quatro filhos, aproveitou a oportunidade de fazer um Curso de Extensão Universitária em Bornemouth, na Inglaterra, e pelo ensino desta, aflorou-se ainda mais.

Embora faltassem poucos anos para aposentar-se do funcionalismo público como professor, em 1980 optou por cursar a Faculdade de Direito na Universidade Braz Cubas, assumindo o fascínio que sempre teve pelo estudo e exercício da profissão de advogado.

Exerceu o Direito mantendo um escritório de advocacia, em Mogi das Cruzes, por 5 anos. Dedicou-se a advocacia especializada em Direito Administrativo no eixo Rio – São Paulo e à realização de Palestras, Cursos, Consultoria e Assessoria às Entidades Públicas e Privadas do País.

Em 1980, a exemplo de auxiliar milhares de alunos, Ricardo Gomes Amorim recebeu o título de Comendador pelo Rotary Clube de Mogi das Cruzes.

Estendeu-se em atividades na Administração Públicas do Estado de São Paulo.

Trabalhou na Secretaria de Educação exercendo os cargos de Assistente de Gabinete; Membro de Comissão Sindicante; Membro da Comissão Permanente de Licitações; Assistente Técnico Jurídico DRE – Divisão Regional de Ensino – 05 – Leste, e do DAE – Departamento Regional de Ensino da Capital 1 e 2; Assistente Jurídico do DAE – Departamento de Assistência ao Escolar; do DSE – Departamento de Suprimento Escolar e Membro da Comissão Estadual do Salário – Educação.

Na Secretaria dos Transportes do Estado, atuou como membro da Comissão Permanente de Licitações; Membro da Comissão Processante Permanente; Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Diretor da Divisão de Comunicações Administrativas.

Na Secretaria da Administração Penitenciária, trabalhou como Assistente Técnico de Gabinete e Auxiliar junto à comissão de Licitações.

Foi Professor da IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Públicas – de Ribeirão Preto; do CEAP – Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal – do Rio de Janeiro.

Foi autor dos seguintes Livros:

“Manual de Sindicância e Processo Administrativo” (Editora Iglu – SP – 1999)

“Direito Administrativo – Noções Básicas” (Editora IBRAP – SP – 2002)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

“Dicionário Elucidativo – De Termos Administrativos” (Editora IBRAP –
Ribeirão Preto 2002).

Ricardo Gomes Amorim, faleceu em 13 de fevereiro de 2006, na cidade de Confins, em Minas Gerais, vítima de parada cardíaca, ocasião a qual acabara de ministrar um curso junto a uma das entidades públicas daquele município.

No dia 13 de fevereiro de 2006, Ricardo Gomes Amorim faleceu, consternando parentes e uma infinidade de amigos. Além da enorme saudade, o exemplo de uma vida cheio de humildade, respeito e amor ao próximo, que tanto contribuiu no ensino de milhares de alunos.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 01 de outubro de 2008

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador “PMDB”



SETOR: 27 CODIGO: 22.239-2

NOME: R UM

INICIO: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 2702 RESIDENCIAL ALGARVE

CEP: 08700-000 DISTRITO: 1 ZONA: 3

NUMERO QUADRAS: 5

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf STM000



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 101 /08

123

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada para “**Rua Professor Ricardo Gomes Amorim**”, cuja biografia acompanha esta lei, a atual Rua “Um”, que se inicia em Terrenos Particulares e termina em Terrenos Particulares, código de logradouro nº 22.239-2, Loteamento Residencial Algarve.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2008

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador “PMDB”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n°	123/08
PROJETO DE LEI n°	101/08
PARECER n°	115/08

De iniciativa legislativa do Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, cuida a proposta em estudo **SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

Instruí a matéria Justificativa pela qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**PROFESSOR RICARDO GOMES AMORIM**", e ainda, Consulta ao Sistema de Tributação Municipal (docs. 1/4). O Projeto de Lei se encontra distribuído em dois artigos às fls.5.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n° 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações** e pela qual busca o Edil alterar para Rua **Professor Ricardo Gomes Amorim**, cujos dados biográficos acompanham a Justificativa, a atualmente denominada "**Rua Um**", que tem início e término em Terrenos Particulares, no Loteamento Residencial Algarve, código de logradouro n° 22.239-2.

 1



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

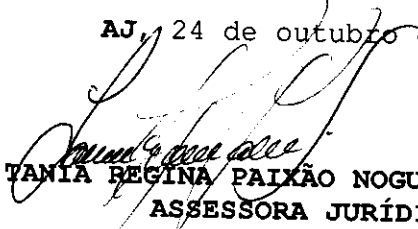


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

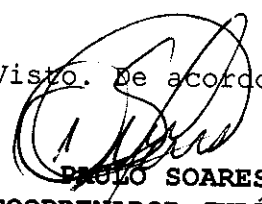
No mais, sob o aspecto jurídico
inexistem óbices, tratando-se a análise dos dados biográficos do
homenageado, questão de mérito e que para a aprovação dependerá
de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão,
conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único
do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

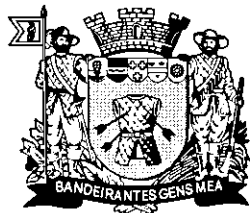
Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 24 de outubro de 2008.


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 101/08

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, a proposição em destaque **dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica**, e visa prestar homenagem póstuma ao **Professor Ricardo Gomes Amorim**, gravando seu honrado nome na atual Rua Um, no Loteamento Residencial Algarve, código de logradouro nº 22.239-2.

O Autor em a Biografia / Justificativa apresenta os motivos que nortearam presente homenagem póstuma, cujo mérito é de alçada do Soberano Plenário e anexa ao processado a folha de consulta do cadastro de logradouro emitida pelo Sistema de Tributação Municipal.

No Parecer nº 115/08, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após analisar a matéria, relata que a mesma atende aos requisitos contidos na Lei Orgânica do Município bem como na Lei nº 4.017/93 e posteriores alteração e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

Diante do relatado e após o devido exame da matéria, ausente os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 101/08.**

Plenário Vereador Dr. Luiz B. de Miranda, em 05 de novembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

Processo Legislativo nº 151/08

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento



CM 4231 28/10/08 15:23

MENSAGEM GP Nº 937/08

Sala das Sessões, em 02/11/2008

PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2008.

RAZÕES DE VETO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 1.092/08, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Colenda Casa, a qual mereceu aprovação dessa Edilidade na Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 101/08.

2. Proposto pelo ilustre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, o projeto altera para “Rua Prof. Ricardo Gomes Amorim”, cujos dados biográficos acompanham a proposição, a atual “Rua Um”, com início e término em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Algarve, código de logradouro nº 22.239-2.

3. Em que pesem as louváveis intenções que nortearam o seu autor, a medida não detém condições de converter-se em lei, impondo-se veto total ao texto aprovado, nos termos do artigo 83, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, por contrariar o interesse público.

4. Com efeito, conforme consignado no Processo Administrativo nº 48.248/08 pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, o artigo 1º da Lei nº 6.168, de 7 de outubro de 2008, denominou “Rua Diógenes Ribas de Aguiar”, a via pública anteriormente denominada como “Rua 1”, que tem seu início e término em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Algarve, nesta cidade, código de logradouro nº 22.239-2.

5. A proposição em apreço, ante a disposição do artigo 1º da Lei nº 6.168/08 revela-se inócua e ineficaz, a qual, por encontrar-se com impropriedade legal, dá margem à sua inviabilidade prática, resultando por contrariar o interesse coletivo concernente ao ordenamento urbanístico da cidade, que deve obedecer aos preceitos em vigor.

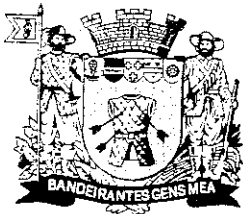
6. Cabe ressaltar que, em verdade, o artigo 1º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, e atualizações posteriores, que regulamenta a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, nos termos do inciso XXXVIII, do artigo 11, da LOM, alterada pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 48, de 16 de dezembro de 1992, veda a substituição de nomes próprios de pessoas.

Exposto, nestes termos, o fundamento do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 101/08, devolvo o assunto à deliberação dessa E. Casa de Leis e valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

JUNTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

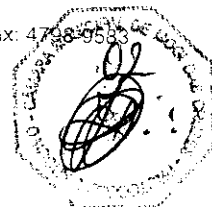
SMA/red



Proc. 48.248/08
Fls. 3 Funs. 208

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 101/08

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "Rua Professor Ricardo Gomes Amorim", cuja biografia acompanha esta lei, a atual Rua "Um", que se inicia em Terrenos Particulares e termina em Terrenos Particulares, código de logradouro nº 22.239-2, Loteamento Residencial Algarve.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de novembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário


ROBERTO VALENÇA LIMA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de novembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara



Proc. 45.248/08
Fis. 4 Func. Red

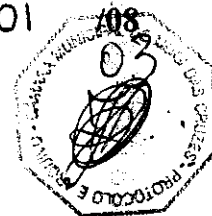


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO n° 101



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 07/10/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A presente proposta legislativa objetiva prestar justa e merecida homenagem ao Senhor Ricardo Gomes Amorim.

O Homenageado nasceu no dia 01 de janeiro de 1933, em São Paulo. Mas, desde os 3anos de idade foi criado em Mogi das Cruzes.

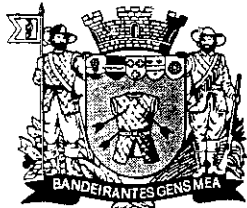
Casou-se com Neyde Paiva Alabarce, com quem teve quatro filhos: Marly Paiva Gomes Amorim, Ricardo Gomes Amorim Filho, Marília Gomes Amorim Fratéia e Adriana Paiva Gomes Amorim e seis netos: Mariana, Nathália, Vinícius, Victor, Rafael e Lorenzo.

Fez o primário no Colégio Industrial e o ginásio, fez no Liceu Braz Cubas.

Trabalhou como tipógrafo na gráfica do Jornal "O Diário de Mogi".

Fez o Curso Superior na OMEC – Organização Mogiana de Educação e Cultura, formando-se na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras.

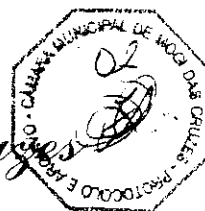
Exerceu o magistério para os cursos secundários em inúmeros escolas estaduais nas cidades de Poá, Salesópolis e especificamente em Mogi das Cruzes no Instituto de Educação Estadual "Dr. Washington Luís" e Ginásio na "Sentaro Takaoka", sendo também Diretor por 3 anos nessas escolas.



Proc. 48.248 (208)
Fls. 5 Func. Red

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____)

Foi Professor de Língua e Literatura Inglesa na UBC – Universidade Braz Cubas, junto a Faculdade de Letras e nas Faculdades São Marcos em São Paulo.

Mesmo casado e com quatro filhos, aproveitou a oportunidade de fazer um Curso de Extensão Universitária em Bornemouth, na Inglaterra, e pelo ensino desta, aflorou-se ainda mais.

Embora faltassem poucos anos para aposentar-se do funcionalismo público como professor, em 1980 optou por cursar a Faculdade de Direito na Universidade Braz Cubas, assumindo o fascínio que sempre teve pelo estudo e exercício da profissão de advogado.

Exerceu o Direito mantendo um escritório de advocacia, em Mogi das Cruzes, por 5 anos. Dedicou-se a advocacia especializada em Direito Administrativo no eixo Rio – São Paulo e à realização de Palestras, Cursos, Consultoria e Assessoria às Entidades Públicas e Privadas do País.

Em 1980, a exemplo de auxiliar milhares de alunos, Ricardo Gomes Amorim recebeu o título de Comendador pelo Rotary Clube de Mogi das Cruzes.

Estendeu-se em atividades na Administração Públicas do Estado de São Paulo.

Trabalhou na Secretaria de Educação exercendo os cargos de Assistente de Gabinete; Membro de Comissão Sindicante; Membro da Comissão Permanente de Licitações; Assistente Técnico Jurídico DRE – Divisão Regional de Ensino – 05 – Leste, e do DAE – Departamento Regional de Ensino da Capital 1 e 2; Assistente Jurídico do DAE – Departamento de Assistência ao Escolar; do DSE – Departamento de Suprimento Escolar e Membro da Comissão Estadual do Salário – Educação.

Na Secretaria dos Transportes do Estado, atuou como membro da Comissão Permanente de Licitações; Membro da Comissão Processante Permanente; Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Diretor da Divisão de Comunicações Administrativas.

Na Secretaria da Administração Penitenciária, trabalhou como Assistente Técnico de Gabinete e Auxiliar junto à comissão de Licitações.

Foi Professor da IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Públicas – de Ribeirão Preto; do CEAP – Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal – do Rio de Janeiro.

Foi autor dos seguintes Livros:

“Manual de Sindicância e Processo Administrativo” (Editora Iglu – SP – 1999)

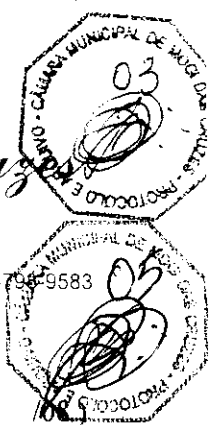
“Direito Administrativo – Noções Básicas” (Editora IBRAP – SP – 2002)



Proc. 48.248/08
Fls. 6 Func. 202

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____)

“Dicionário Elucidativo – De Termos Administrativos” (Editora IBRAP –
Ribeirão Preto 2002).

Ricardo Gomes Amorim, faleceu em 13 de fevereiro de 2006, na cidade de
Confins, em Minas Gerais, vítima de parada cardíaca, ocasião a qual acabara de ministrar um curso
junto a uma das entidades públicas daquele município.

No dia 13 de fevereiro de 2006, Ricardo Gomes Amorim faleceu,
consternando parentes e uma infinidade de amigos. Além da enorme saudade, o exemplo de uma
vida cheio de humildade, respeito e amor ao próximo, que tanto contribuiu no ensino de milhares de
alunos.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na
certeza de que merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 01 de outubro de 2008

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador “PMDB”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9503
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



LEI Nº 6.168, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

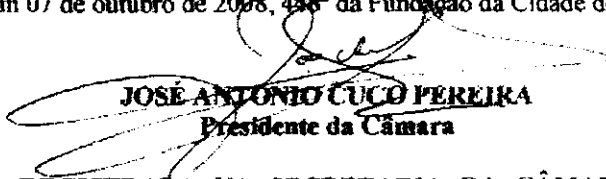
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada e denominada "Rua Diógenes Ribas de Aguiar", cuja biografia acompanha esta lei, a atual Rua Um, que se inicia em terrenos particulares e com final em terrenos particulares, código de logradouro nº 22.239-2, Loteamento Residencial Algarve.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

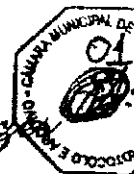
REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO n° 72 /08

CM 3601 23 JUL 08 10:11

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 05/06/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A presente proposta legislativa objetiva prestar justa e merecida homenagem ao Senhor Diógenes Ribas de Aguiar.

O Homenageado nasceu no dia 15 de julho de 1927, em Mogi das Cruzes. Filho de Emilia Faustino de Mello Ribas e Lázaro Ribas de Aguiar. Casou-se com Sra. Lúcia Saad, com quem teve os filhos: Ângela, Marília e Cláudio.

Ainda garoto, juntamente com seus irmãos, ajudava o pai no conhecido "Armazém da Capela do Ribeirão" e no "Armazém da Ponte Grande". Este último ainda permanece no mesmo local.

Quando jovem mudou-se para São Paulo, juntamente com a família, onde cursou o Técnico em Química no Colégio São Judas Tadeu e, posteriormente, concluiu o Curso Oficial de Despachantes Policiais que era realmente sua paixão.

Em 1944, para cuidar melhor dos negócios do seu pai retornou para Mogi com a família.

Em 1946, conheceu a Sra. Lúcia Saad, recém chegada do Rio de Janeiro, onde seus pais instalaram o conhecido "Bazar Mogi" na Rua Dr. Flaviano de Melo e posteriormente na Rua Dr. Paulo de Frontim, um dos primeiros estabelecimentos comerciais daquela rua na época.

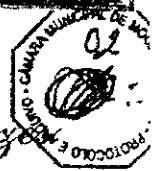
Em 1954, casaram-se.

Proc. N.º 48.248/2008
Fla. 10
Rubrica



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



(Continuação da Justificativa ao Projeto de Lei Nº _____/08)

Homem dedicado e atuante, tornou-se um dos primeiros despachantes policiais da cidade, formando inúmera clientela, inclusive em Taubaté, onde em meados de 1959, também manteve um escritório de despachos.

Diógenes Ribas de Aguiar, também conhecido com Nei Ribas, era de boa conversa e gostava de bate papos, ocasiões em que não perdia a oportunidade de contar as engraçadas piadas de "gagos", mal que lhe acometia, tomando-as ainda mais engraçadas, pois ao contá-las, gaguejava mais do que qualquer outra coisa.

Diógenes Ribas de Aguiar faleceu no dia 27 de fevereiro de 1985, em Mogi das Cruzes, deixando saudade e lembranças aos familiares, amigos e cidadãos mogianos que tiveram o prazer de sua convivência.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que merecerá o beneplácito do Íncrito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de julho de 2008


B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Vereador "FMDB"



ASSESSORIA JURÍDICA

Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/2008

Processo nº 151/2008

Parecer A.J. nº 143/2008

Por meio da Mensagem **GP nº 937/2008**, encaminha o **Chefe do Poder Executivo** a esta Casa Legislativa, submetendo a sua apreciação, o **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº 101/2008**, de autoria do Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública (Rua Prof. Ricardo Gomes Amorim).

Expõe o Prefeito Municipal, em sua Mensagem, os motivos que justificam o seu Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/2008, ressaltando ser a pretensão contrária ao interesse público, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

O projeto em questão propôs a alteração da denominação da Rua "Um", código de logradouro nº 22.239-2, com início em Terrenos Particulares e término em Terrenos Particulares, para Rua Professor Ricardo Gomes Amorim.

Contudo, como se denota das ff. 06 e 07 do processo, referido logradouro - "Rua Um" - já havia sido anteriormente alterado para "Rua Diógenes Ribas de Aguiar", nos termos da Lei 6.168/2008, promulgada e publicada em 07 de outubro de 2008.

Desta forma, verificamos que assiste razão ao Chefe do Executivo, que aborda razões técnicas e meritórias para apresentação do veto com base na contrariedade ao interesse público e, neste sentido, opinamos pela manutenção do veto.

Por fim, a iniciativa do VETO pelo Sr. Alcaide encontra respaldo legal no artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o qual, em seus dez parágrafos, estipula o procedimento adequado em casos de Veto, qual seja:

Artigo 83 - Se o Prefeito julgar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes

Estado de São Paulo

151/08 09

Processo Página

806

Rubrica

RGF

§ 1º - O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial abrangerá o texto integral do Artigo, do Parágrafo, do Inciso ou da Alínea ou do Item.

§ 2º - As razões aduzidas no Veto serão apreciadas no prazo de trinta dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.

§ 3º - O Veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação em escrutínio secreto.

§ 4º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo, o Veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestando-se as demais proposições, até a sua votação final.

§ 5º - Se o Veto for rejeitado, o projeto será encaminhado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para promulgação.

§ 6º - Se o Prefeito não promulgar a lei em quarenta e oito horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de Veto, o Presidente da Câmara promulgá-lo-á e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, fazê-lo.

§ 7º - Nos casos de Veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 8º - O prazo previsto no parágrafo 2º não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 9º - A manutenção do Veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 10º - Na apreciação do Veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Assim sendo, diante das observações postas e da exposição do trâmite legislativo do **VETO**, deixamos a questão à análise do Douto Plenário, ao qual cabe acolher ou não as razões expostas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 09 de dezembro de 2.008.

DEBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 101/08

Através da Mensagem GP nº 937, o Senhor Prefeito, apresenta à esta Casa de Leis as razões do VETO TOTAL aposto ao Projeto de Lei nº 101/08, de autoria do Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, que dispõe sobre alteração de denominação da Rua Um, código de logradouro nº 22.239-2, posto que a mesma via foi denominada através do artigo 1º da Lei nº 6.168/08, de 7 de outubro p. passado e que denominou a Rua Diógenes Ribas de Aguiar .

O Senhor Prefeito em a citada Mensagem discorre sobre o mérito da proposição, contudo esclarece que a mesma não detém condições de se converter em lei, posto que o inciso XXVIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 4.017/93 e posteriores alterações, que trata da denominação de vias e logradouros públicos veda a substituição de nomes próprios de pessoas.

No Parecer A J. nº 143/08, a Assessoria Jurídica relata que a proposta de Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/2008 apresentada pelo Senhor Prefeito está em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.017/93 e, portanto com fundamento em razões técnicas e meritórias, motivo pelo qual conclui pela manutenção do veto.

Diante de todo o relatado e em concordância com as Razões do Veto Total aposto pelo Senhor Prefeito E JUSTIFICADO EM A Mensagem GP nº 937/08, esta Comissão de Justiça e Redação **acolhe o VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº 101/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de dezembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro